

Lei no 83.

de 24 de junho de 1958.

Dispõe sobre reparos de Estradas.

O povo do Município de Senhor do Passadinho, decaem digo, por seus representantes decaem e eu em seu nome sanciono a seguinte:

Lei:

Art 1º - Fixa o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar fazer os reparos necessários, na Estrada que dá para Carranquinha a partir da fazenda do Sr. Antônio Coelho Sobrinho até a ponte do Siquelha e da fazenda do Sr. Cesar de Siqueira Junior até o prédio da Escola Rural da Carranquinha -

Art 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pela dotação Orçamentária.

Art 3º - Revogadas as disposições em con-

hano, entrará a presente Lei em vigor no dia
de sua publicação.

Quando portanto a todos a quem o cumprimento
desta Lei pertencer que a cumpram e
façam executar tão nitidamente como nela
se contém.

Prefeitura Municipal de Senador do Rosário,
21 de junho de 1958

João Paulo de Faria (Prefeito)
João do Rosário (Secretário)